CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 56.661.864/0001-09
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de novembro de 2026, às 10h horas, realizada de forma não presencial, pela MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3) COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora; (ii) da PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.865/0001-48 ("Atual Gestora"); (iii) da XMS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.045/0001-29 ("Atual Cogestora") e (iv) da AETHERIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.255.319/0001-04, com sede na cidade de Curitiba, estado de Paraná, na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 482, 4º Andar, bairro Rebouças, CEP: 80220-060, autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 20.063, expedido em 15 de agosto de 2022 ("Nova Gestora")

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira; Secretária: Milene Carmo.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, representando a totalidade das Cotas emitidas e em circulação, inclusive a totalidade das Cotas Subordinadas Júnior, atendidos os quóruns previstos no item 4.5.2 do Regulamento, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam por APROVAR, registrado que, enquanto o Fundo possuir Classe única, a presente Assembleia Geral supre, para todos os fins, a Assembleia Especial de Cotistas da Classe STAR:

(a) A aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 30 de abril de 2026;

(b) A destituição da Atual Gestora e da Atual Cogestora, nos termos do item 4.3, inciso (ii), e do item 6.13, inciso (iii), do Regulamento, com a consequente extinção do regime de cogestão, e a contratação, em sua substituição, da AETHERIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.255.319/0001-04, acima qualificada, que passará a exercer, com exclusividade, a gestão da carteira do Fundo e da Classe STAR;

(c) A deliberação da alínea (a) acima produzirá efeitos a partir da abertura do dia 09 de novembro de 2026 ("Data de Transferência"), permanecendo a Atual Gestora e a Atual Cogestora responsáveis pelos atos por elas praticados até a Data de Transferência;

(d) A extinção da Taxa de Cogestão prevista na alínea "f" do item 4.2 do Anexo Descritivo da Classe STAR e a alteração da Taxa de Gestão prevista na alínea "b" do mesmo item, que

passará a corresponder a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA, tendo como data-base a Data de Transferência, e será devida integralmente à Nova Gestora a partir da Data de Transferência, sendo devidas à Atual Gestora e à Atual Cogestora a Taxa de Gestão e a Taxa de Cogestão atualmente vigentes, respectivamente, calculadas *pro rata temporis* até o dia imediatamente anterior à Data de Transferência, ficando a presente deliberação aprovada também para os fins do item 8, inciso (v), do Anexo Descritivo da Classe STAR;

(e) Que a Atual Gestora e a Atual Cogestora deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da Data de Transferência, transferir à Nova Gestora e à Administradora todos os documentos, dados e informações relativos ao Fundo, à Classe STAR e aos Direitos Creditórios, de modo a não causar descontinuidade na gestão, nos termos dos itens 6.14.1 e 6.14.3 do Regulamento;

(f) A alteração e a consolidação do Regulamento, inclusive do Anexo Descritivo da Classe STAR, para refletir as deliberações acima, na forma do Anexo I à presente ata, o qual passará a vigorar a partir da Data de Transferência; e

(f) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que inclui, mas não se limita, (i) à rescisão do Contrato de Cogestão e à celebração de novo Acordo Operacional com a Nova Gestora; (ii) à atualização do cadastro do Fundo perante a CVM e demais entidades; (iii) à divulgação de fato relevante, nos termos do item 8.1, inciso (v), do Regulamento; e (iv) à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

5. ENCERRAMENTO: Por fim, os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; **(iii) dispensam** a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022, sem prejuízo da divulgação de fato relevante pela Administradora; e (iv) reconhecem que a eficácia das deliberações ora aprovadas independe da assinatura da Atual Gestora e da Atual Cogestora, cujos representantes, se presentes, assinam a presente ata na qualidade de cientes.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 06 de novembro de 2026

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

MILENE CARMO
Secretária

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

_____

PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Atual Gestora

_____

XMS S. A

Atual Cogestora

_____

AETHERIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Nova Gestora

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 56.661.864/0001-09
("FUNDO")

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

COTISTA	CPF/CNPJ	ASSINATURA

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 56.661.864/0001-09

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)